



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 01-007.684/22-12**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE  
- SLU**

**CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA.**

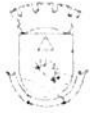
O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Superintendente interino da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, Pedro Assis Neto, mediante delegação do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, presente também o diretor administrativo financeiro, Marcelo Alves Mourão, e, de outro lado empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial, Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP. 32.669-700, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02, Inscrição Estadual 067.718.306-0208, Inscrição no SUCAF nº 5873, neste ato representada por seu gerente de vendas ao governo, Abner Saldanha de Rezende, CPF sob o nº 972.263.786-04, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 003/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na documentação de fls. 344 dos autos do processo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a partir de 10/05/2023

CNCL/cncl





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



até a data de 31/12/2023, ficando mantido o cronograma de entrega originalmente pactuado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Não haverá qualquer dispêndio financeiro decorrente deste termo aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 09 de maio de 2023.**

Pedro Assis Neto

Superintendente de Limpeza Urbana (interino) por delegação/Portaria Conjunta SMOBI/SLU nº 10/2023

**CONTRATANTE**

Marcelo Alves Mourão

Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Alves Mourão  
Diretor Administrativo e Financeiro  
DRADF-SLU/PBH - Matr. 60022

**CONTRATANTE**

Abner Salomina Rezende  
Gerente de Veículos Governo  
Belo Horizonte Ltda.  
**DEVA VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATADA**

CNCL/cncl

